



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.765 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE  
TERRAS OCUPADA PELA RUA CRISTINA  
BASÍLIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo, área de terras situada no lugar denominado Serrote, que perfaz 104,98 m<sup>2</sup>, a ser destacada do lote de propriedade de Nilcéia Jonas Belisário, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº 4.807, de 18/04/78, identificada na planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

- 12,00m de frente para a Rua Cristina Basílio;
- 7,48m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03;
- 7,62m do lado direito, confrontando com o Lote 01;
- 12,00m aos fundos, confrontando com o Lote 02.

Art. 2º. A área de terras de que trata este Decreto foi utilizada para execução da abertura da Rua Cristina Basílio.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado e do seu remanescente junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.765 - fl. 2 /

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
CIBELE T. DE MELO BENJAMIN  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
GLÁUCIA APARECIDA COSTA BOARETTO  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas